



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

PRAÇA DO SANTUÁRIO, 1373 – 2º ANDAR

CEP.: 38.735-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – FONE/FAX: (34)3835-1494

e-mail: camaramunicipal.cruzeirodafortaleza@hotmail.com

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº003/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: 0001/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL, INCISO I ARTIGO 78 DA LEI 8666/93.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando memorando e manifestação devidamente justificado com exposição de motivos do relatório do fiscal do Contrato;

Considerando constatação que a execução dos serviços está sendo realizados de forma diferida do estabelecido no Anexo I _ Termos de Referência (Pregão Presencial nº001/2021, Processo Licitatório nº0003/2021);

Considerando parecer jurídico;

Considerando o risco de punição por causa do trâmite da Ação Civil Pública– Obrigação de fazer em face da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, em razão da não alimentação das informações no Portal da Transparência conforme exigências das Leis 13.709 de Proteção dos Dados de 2018, e 12.527 de Acesso à Informação de 2011.

E por fim concordo estando devidamente motivada esta decisão, com base no incisos I do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 003/2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, para tanto determino:

- a) Comunicar a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, presente despacho rescindindo o contrato nº.0002/2021 unilateralmente por decisão da administração pública, considerando, considerando a motivação exposta, bem como a tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº003/2021
- b) Publicar a presente rescisão unilateral em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, e Sítio Eletrônico Oficial desta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

PRAÇA DO SANTUÁRIO, 1373 – 2º ANDAR

CEP.: 38.735-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – FONE/FAX: (34)3835-1494

e-mail: camaramunicipal.cruzeirodafortaleza@hotmail.com

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Antônio Pereira de Paula
Presidente